1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 15/2019, **CELEBRADO ENTRE A** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, **MERCADO CARNIEL LTDA**

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº **01.614.343/0001-09**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Caetano Ilair Alievi, e;
CONTRATADA:
MERCADO CARNIEL LTDA , empresa jurídica de direito privado, estabelecida na AV SÃO CRISTÓVÃO, S/N TERREO - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, Manfrinópolis/PR, inscrita no CNPJ sob nº **04.002.769/0001-08**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR passa a ter a seguinte redação:
A contrato fica aditivado no valor **R$ 3.244,22 (Três Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Dois Centavos)**, conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 8/2019.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	3	2210	Açúcar de baunilha. amorfo, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto:cor, cheiro e sabor doce. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. . Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 100g	PC	28,00	1,95	19,50
1	5	2211	Amido de milho. produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 500g	PC	35,00	3,50	52,50
1	33	2227	Margarina vegetal cremoso, homogênea, resfriada, com no mínimo 40% de lipídio. Embalagem sem violação, amassada ou com rachaduras e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Apresentando características próprias do	POTE	14,00	4,15	20,75

			produto. Pote de 500g.				
2	1	2236	Alho de cabeça. Apresentando textura firme, sem presença de cabeças estragadas, e embalagem em bom estado de conservação.	KG	4,00	16,45	32,90
2	5	2238	Cebola de cabeça. Apresentando textura firme, sem presença de cabeças estragadas, e embalagem em bom estado de conservação.	KG	20,00	3,70	25,90
3	1	2218	Carne bovina inteira sem osso. sem sebo, sem gordura, sem cartilagens, nervos e tendões, de cor vermelho-cereja, elástica, firme e com odor característico. Deve ter Certificado de Inspeção Municipal ou Estadual. Pacotes devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a Legislação vigente. Embalagem resistente embalagem sem danificações, violação ou remendos . Data de fabricação de, no máximo, 30 (trinta) dias no ato da entrega. Pacotes de 1 kg.	KG	50,00	20,15	403,00
3	2	2217	Carne Bovina Moída sem osso, limpa, sem nervos, tendões, homogeneizada. Deve ter Certificado de Inspeção Municipal ou Estadual. Pacotes devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a Legislação vigente. Embalagem resistente embalagem sem danificações, violação ou remendos . Data de fabricação de, no máximo, 30 (trinta) dias no ato da entrega. Pacotes de 1 kg.	KG	100,00	15,15	530,25
3	5	1771	Presunto cozido fatiado, sem presença de manchas acinzentadas ou esverdeadas, sem presença de liga, cheiro característico, refrigerado. Com registro no Ministério ou Secretaria da Agricultura informação na embalagem, embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla. Prazo de validade dentro do recomendado.	KG	17,60	19,70	59,10
TOTAL							3.244,22

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 03/10/2019.

Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900

MERCADO CARNIEL LTDA
DENILSON JOSE CARNIEL
01885718926

BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha

TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2019

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: MERCADO CARNIEL LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica aditivado no valor **R$ 3.244,22(Três Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Dois Centavos)**, conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 8/2019.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 03/10/2019

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional	PUBLICADO NO DIOM/PR
Edição nº 1610 Pág.: 8A	Edição nº 1857 Pág.: 418
Data: 05 / 10 / 2019.	Data: 04 / 10 / 2019.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO

Eu Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal, de Manfrinópolis, no uso de minhas atribuições, convoco os (as) funcionários (as) abaixo listados, para estar à disposição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para fins de colaborar com o pleito de escolha dos membros do Conselho Tutelar, a realizar-se no dia 06 de Outubro de 2019, conforme estabelece o edital 001/CMDCA/2019, nos locais a serem definidos pelo Conselho responsável. Destaco ainda a necessidade de suas participações na reunião que se realizará no dia 02 de Outubro de 2019, as 13:30 horas na Escola Municipal Cecília Meirelles para quem irá trabalhar na Comunidade São Sebastião da Bela Vista e as 16:00 horas para quem irá trabalhar na Sede, para discutir sobre os atividades a serem executadas no dia do pleito. Segue a lista por comunidade:

SEDE: Anderson Pereira; Gabriela Modanes Prior; Irides Maria Bazotti; Maria Paula Santini; Sônia Reichert.

SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA: Gislane dos Santos Gubertt; João Alves da Silveira; Loreni de Oliveira Rodrigues; Marcio da Costa; Vanessa Neci Alves Carneiro.

Certo de vossa costumeira colaboração, desde já agradecemos.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal. Manfrinópolis, 02 de outubro de 2019.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2019

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: AEM OESTE COMERCIAL EIRELI

CLAUSULA PRIMEIRA - VALOR passa a ter a seguinte redação: O contrato fica aditivado no valor R$ 644,35(Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos), conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 8/2019.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 03/10/2019. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2019

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: MERCADO CARNIEL LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA - VALOR passa a ter a seguinte redação: O contrato fica aditivado no valor R$ 3.244,22(Três Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Dois Centavos), conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 8/2019.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 03/10/2019. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3017/2019 - 03.10.2019

Súmula: Concede Férias proporcionais a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 167/19 de 02 de outubro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. LUIZ JOÃO GEREMIA, portador do RG sob nº 1.254.308-5 SSP/PR e conforme Matricula nº 1013-1, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no período de 23 de setembro de 2019 a 30 de setembro de 2019, referente ao Período Aquisitivo 02.01.2018 a 02.01.2019. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 23 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 03 de outubro de 2019.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 302/19 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a Servidora Pública Municipal, Sra. MARIA APARECIDA MAIA DE OLIVEIRA, inscrita no RG sob nº 61019456 - SSP - PR, efetiva no cargo de PROFESSORA, pelo período de 03 (três) meses, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, referente ao período aquisitivo 99/04, a partir de 07 de outubro de 2019. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 04 de outubro de 2019.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 303/19 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias para a servidora pública municipal, Sra. IVANIL SABINO, brasileira, inscrita no RG sob nº 53841678 – SSP/PR, residente e domiciliada, no município de Flor da Serra do Sul – PR, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, exercendo o Cargo de Assistente Administrativo, a partir de 07 de outubro de 2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 04 de outubro de 2019. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 304/19 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias para a servidora pública municipal, Sra. MARLI TEREZINHA PERONDI, brasileira, inscrita no RG sob nº 49904568 – SSP/PR, residente e domiciliada, no município de Flor da Serra do Sul – PR, lotada na Secretaria Municipal Educação, exercendo a o Cargo de Servente de Serviços Gerais, a partir de 07 de outubro de 2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 04 de outubro de 2019.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2019
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: AEM OESTE COMERCIAL EIRELI
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
O contrato fica aditivado no valor **R$ 644,35(Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos)**, conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 8/2019.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 03/10/2019

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:B1F7194C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 15-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2019
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: MERCADO CARNIEL LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
O contrato fica aditivado no valor **R$ 3.244,22(Três Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Dois Centavos)**, conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 8/2019.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 03/10/2019

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:68B6AE57

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 3017/2019 - 03.10.2019

Súmula: Concede Férias proporcionais a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 167/19 de 02 de outubro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias de Férias ao Servidor Público Municipal **Sr. LUIZ JOÃO GEREMIA**, portador do RG sob nº 1.254.308-5 SSP/PR e conforme Matrícula nº 1013-1, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no período de 23 de setembro de 2019 a 30 de setembro de 2019, referente ao Período Aquisitivo 02.01.**2018** a 02.01.**2019**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 23 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 03 de outubro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:19E19A2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 327/2019

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 077/2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 036/2019, Processo Administrativo nº 077/2019, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de peças para tratores e implementos agrícolas destinados a reposição e manutenção da frota do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 036/2019 em favor das empresas: **MANG PELAS LTDA, CNPJ 04.504.784/0001-46,** vencedora nos itens dos Lotes nº 01, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, com sua proposta no valor total de R$ 232.686,90 (-duzentos e trinta e dois mil e seiscentos e oitenta e seis reais e noventa centavos-); **JORGE HENRIQUE MENDES LOURENÇO - EIRELI, CNPJ 10.216.706/0001-49**, vencedora nos itens dos Lotes nº 02, 09 e 10, com sua proposta no valor total de R$ 70.200,50 (-setenta mil e duzentos reais e cinquenta centavos-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 03 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:7BE80AAA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: JORGE HENRIQUE MENDES LOURENÇO - EIRELI, CNPJ 10.216.706/0001-49;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DESTINADOS A REPOSIÇÃO E

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE QUANTIDADE

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte através da nutricionista Dayana L. Alievi solicita Aditivo de quantidade dos itens citados abaixo, referente ao pregão 08/2019, pelo motivo que a quantidade planejada não foi o suficiente para completar o período de atendimento escolar.

Itens	Unidade	Quantidade
Açúcar cristal	PCT	30
Açúcar de baunilha	PCT	28
Amido de milho	PCT	35
Café solúvel granulado	UNID	15
Fermento em pó químico	LATA	10
Margarina vegetal cremosa	POTE	14
Óleo de soja refinado	UNID	26
Alho de cabeça	KG	4
Cebola de cabeça	KG	20
Carne bovina moída	KG	100
Carne bovina inteira	KG	50
Presunto cozido fatiado	KG	17,6

Manfrinópolis, 2 de outubro de 2019

Elizabete R. Duquesne Pereira
Secretária de Educação Cultura e Esporte

Dayana Leticia Alievi
Nutricionista CRN8 6333
RT do PNAE e PAA